



PORTARIA Nº253/2020

Concede promoção às Professoras do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Altônia e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei complementar nº 012/2018 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE,

Conceder promoção às professoras abaixo relacionadas de uma Classe para a Classe imediatamente subsequente, conforme especificação abaixo.

INSCRIÇÃO	PROFESSORES	DA CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
2035-4	EUNICE QUEIROZ DE OLIVEIRA,	13	14	10/10/2020

Registre-se,

Publique e

Cumpra-se

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de Outubro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (41) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 172/2020

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 072/2020 de 30 de setembro de 2020 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 072/2020 de 30 de setembro de 2020, que tinha como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação EXCLUSIVA de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento de vidros, para atender futuras demandas destes materiais na manutenção de prédios públicos do Município de Altônia.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **A FORNAZARO VIDROS - ME** no Lote 01, com valor total de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco reais).**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 de outubro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2019

MODALIDADE PREGÃO Nº 069/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 204 DE 19 de setembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA**, inscrito no CNPJ sob nº **13.475.176/0001-41**, neste ato representada pelo Sr. **NELITO RIBEIRO DE SOUZA**, portador do RG nº 76787050, CPF nº. 024.419.539-07, residente na Rua Olavo Bilac, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do

objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 069/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 0185/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de serviços odontológicos para moldagem, confecção e conserto de próteses dentárias a serem distribuídas de forma Gratuita a pessoas carentes do Município de Altônia através do Programa Brasil Sorridente. Passando o mesmo a vigorar de 23/09/2020 à 22/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais)**, Para a confecção de 75 próteses dentárias.
Altônia-PR., 24 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 03 dias do mês de setembro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 069/2020– PMA modalidade Pregão Presencial 056/2020, pelo Decreto 140/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/09/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresas: H J RIGOTTO & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 19.415.445/0001-60, com sede à Praça Carlos Gomes, 50 – Centro – CEP 87.550-000, na cidade de Altônia-PR, neste ato representado pelo Sr. Helio Jose Rigotto, portador do RG 1.891.255 e CPF nº. 370.734.439-87, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Contratação de empresa para Fornecimento de forma fracionada conforme demanda de material Hidraulico e elétrico para uso em diversas secretarias e programas do Município de Altônia-PR**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 09 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 252/2020

Concede licença médica a servidora **DIRCE FERNANDES PONTES.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **DIRCE FERNANDES PONTES**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 1.343.150-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 90 (noventa) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 06/10 à 02/01/2021.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 043/2020

Processo Administrativo 0167/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da a pedido da Secretaria de Saúde para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2020** no valor de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, Com a Empresa M L REBERTE CUNHA ROSSI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 38.126.050/0001-92, com sede à 1855, , 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte 06.002.103020006.2.034.3390.30 -Material de Consumo.

Altônia, 13 de outubro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE



Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 044/2020
Processo Administrativo 0169/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da a pedido da Secretaria de Saúde para **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020** no valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, Com a Empresa M L REBERTE CUNHA ROSSI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 38.126.050/0001-92, com sede à 1855, , 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte 06.002.103020006.2.034.3390.30 -Material de Consumo.

Altônia, 13 de outubro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal
